

Regulamento de Exposição

CAPÍTULO I

Da exposição e suas finalidades

Introdução

Considerando-se que as exposições Agropecuárias constituem-se em inegáveis fontes de conhecimento, difusão e melhoramento das espécies, a A.B.C.B. entende que esses objetivos serão mais eficientemente alcançados, mediante a padronização de suas principais regras das seguintes formas:

Art. 1º - O certame será regido pelo presente Regulamento e terá por finalidade:

- a - proporcionar aos criadores a possibilidade de se certificarem do grau de desenvolvimento da criação de búfalos mediante a apreciação dos animais expostos.
- b - permitir que os produtores se atualizem sobre o que vem sendo feito no setor Agropecuário e Industrial;
- c - demonstrar a todos os interessados, principalmente aos visitantes, os resultados do emprego de novos métodos de seleção e outros trabalhos zootécnicos que vem sendo adotados, visando ao aprimoramento dos rebanhos;
- d - estabelecer maior intercâmbio entre os meios criatórios, bem como o estreitamento das relações entre os técnicos e criadores.

Art. 2º - A Exposição obedecerá ao seguinte Programa Oficial:

- Entrada dos animais
- Inauguração solene
- Visitação e festejos
- Pesagem dos animais
- Julgamento das diversas raças
- Entrega de prêmios, desfile dos campeões, festejos
- Leilão
- Encerramento

CAPÍTULO II

Da classificação dos animais

Art. 3º - Os animais participantes da Exposição serão divididos e classificados para o julgamento, nas seguintes categorias:

Campeonato Bezerra

- 1 - Categoria - Machos de 08 a 10 meses
- 2 - Categoria - Machos de 10 a 12 meses

Campeonato Júnior Menor

- 3 - Categoria - Machos de 12 a 16 meses
- 4 - Categoria - Machos de 16 a 20 meses

Campeonato Júnior Maior

- 5 - Categoria - Machos de 20 a 25 meses
- 6 - Categoria - Machos de 25 a 30 meses

Campeonato Touro Jovem

- 7 - Categoria - Machos de 30 a 36 meses
- 8 - Categoria - Machos de 36 a 42 meses

Campeonato Senior

- 9 - Categoria - Machos de 42 a 72 meses

Campeonato Senior Maior

- 10 - Categoria - Machos de 72 a 120 meses

Campeonato Bezerra

- 11 - Categoria - Fêmeas de 08 a 10 meses
- 12 - Categoria - Fêmeas de 10 a 12 meses

Campeonato Novilha Menor

- 13 - Categoria - Fêmeas de 12 a 16 meses
- 14 - Categoria - Fêmeas de 16 a 20 meses

Campeonato Novilha Maior

- 15 - Categoria - Fêmeas de 20 a 25 meses
- 16 - Categoria - Fêmeas de 25 a 30 meses

Campeonato Vaca Jovem

- 17 - Categoria - Fêmeas de 30 a 36 meses
- 18 - Categoria - Fêmeas de 36 a 42 meses

Campeonato Vaca Adulta

- 19 - Categoria - Fêmeas de 42 a 72 meses

Campeonato Vaca Adulta Maior

- 20 - Categoria - Fêmeas de 72 a 120 meses

§ 1º - A critério da comissão poderá ser instituído prêmio "Longevidade Produtiva" a fêmeas com idade superior a 120 meses.

§ 2º - As fêmeas inscritas no campeonato Vaca Jovem, Vaca Adulta, Vaca Adulta Maior e Longevidade Produtiva, deverão estar com cria ao pé ou Atestado de prenhez positiva.

CAPÍTULO III

Das inscrições

Art. 4º - Nenhum animal, será aceito no recinto de exposição sem estar inscrito previamente.

Art. 5º - Para julgamento só serão aceitas inscrições de animais com Registro Provisório ou Registro Definitivo, as quais deverão vir acompanhadas de xerocópias dos respectivos certificados.

Art. 6º - Qualquer rasura ou mudança intencional no certificado de registro de um animal acarretará na eliminação deste, bem como de todos os outros animais inscritos pelo responsável.

CAPÍTULO IV

Da defesa sanitária e assistência veterinária

Art. 7º - A Comissão Executiva será assistida por uma Comissão de Defesa Sanitária formada por técnicos da Secretaria da Agricultura, ou órgão credenciado, com as seguintes atribuições:

- a) examinar os animais à sua entrada no recinto;
- b) verificar a regularidade dos atestados sanitários exigidos;
- c) estabelecer as medidas sanitárias que julgar convenientes caso haja surto de moléstia transmissíveis.

Art. 8º - A entrada dos animais no recinto só será permitida com a apresentação dos atestados sanitários, assinados por médicos veterinários credenciados e, assim discriminados:

a - Febre - Aftosa: de vacinação emitido em certificado oficial, realizada no mínimo há 15 dias e no máximo há 60 dias do dia da entrada no recinto.

b - Brucelose: prova negativa de soro aglutinação realizada há não mais de 60 dias, para:

- machos de qualquer idade
- fêmeas não vacinadas
- fêmeas vacinadas entre 03 e 08 meses, admitindo-se o título máximo até 1:50

Atestado de vacinação para fêmeas até 30 meses, vacinadas entre 03 a 08 meses de idade e desde que conste no documento a data da vacinação.

c - Tuberculose: prova negativa realizada há não mais de 60 dias da data do ingresso no recinto.

Parágrafo Único - para retorno dos animais, os documentos sanitários apresentados serão revalidados ou serão fornecidos outros.

CAPÍTULO V

Do recebimento e manutenção dos animais e produtos

Art. 9º - Não serão recebidos no recinto os animais:

- a - sem prévia inscrição
- b - sem um responsável direto
- c - sem os recursos para sua contenção
- d - mal preparados e não amansados
- e - mutilados de tal forma que comprometa sua caracterização racial
- f - identificação duvidosa

Art.10º - Desde o momento do recebimento, os animais e produtos expostos ficam sob a ordem da Comissão Executiva, não podendo ser retirados antes do encerramento, ressalvados os casos especiais.

CAPÍTULO VI

Do julgamento

Art.11º - Todos os animais inscritos serão submetidos a julgamento, salvo casos especiais, a juízo da Comissão.

Art.12º - Os julgamentos serão efetuados por Jurado único ou Comissão de 3 (três) membros, todos integrantes do Colégio de Jurados das raças bubalinas, podendo em caráter excepcional ser convidada pessoa sem a formação profissional exigida, mas de reconhecido conhecimento zootécnico, nos termos da Portaria Ministerial nº 18 de 21/01/1982, em seu artigo 5, parágrafo 3.

§ 1º -O jurado único ou membros da Comissão Julgadora serão indicados e convidados pela entidade promotora da exposição, com a homologação da A.B.C.B., dentro do prazo de 30 dias, antes da abertura da exposição.

§ 2º -As despesas com os jurados correrão por conta da entidade Promotora.

Art.13º - Os julgamentos serão públicos, devendo os assistentes manterem-se afastados dos locais onde os mesmos se realizam, a fim de não perturbarem os trabalhos.

Art.14º - Serão incluídas nas Planilhas de Julgamento Certificados de provas Zootécnicas para a consideração do Jurado.

Art.15º - Após o Julgamento de cada categoria, os jurados farão apreciações sobre os motivos de suas decisões.

Art.16º - Os jurados poderão criar ou suprimir categorias ou classes de comum acordo com a Comissão Executiva.

Art.17º - Os Expositores, seus prepostos ou empregados não poderão servir como jurados.

Art.18º - O desacato a qualquer jurado, por parte do expositor, seus prepostos ou empregados poderá implicar na retirada imediata de seus animais da pista de julgamento, sem prejuízo de outras providências que a Comissão Executiva possa tomar.

Art.19º - A idade dos animais, para efeito de classificação, será calculada tomando-se por base o 1º dia do julgamento.

CAPÍTULO VII

Dos prêmios

Art. 20 - Aos animais inscritos nas diversas categorias deste Regulamento serão conferidos, a critérios e de acordo com a classificação obtida em julgamento, um primeiro um segundo, um terceiro prêmio e menções honrosas em número variável.

Parágrafo Único - não é obrigatória a concessão de prêmios, caso o animal apresentado não preencha os requisitos necessários.

Art. 21 - Além dos prêmios mencionados no artigo anterior poderão ser conferidos mais os seguintes, para as diversas raças:

Para machos

Campeão e Reservado Campeão Bezerra
Campeão e Reservado Campeão Júnior Menor
Campeão e Reservado Campeão Júnior Maior
Campeão e Reservado Campeão Touro Jovem
Campeão e Reservado Campeão Senior
Campeão e Reservado Campeão Senior Maior
Grande Campeão e Reservado de Grande Campeão
Campeão Tipo Frigorífico entre 16 e 25 meses

Para fêmeas

Campeã e Reservada Campeã Bezerra
Campeã e Reservada Campeã Novilha Menor
Campeã e Reservada Campeã Novilha Maior
Campeã e Reservada Campeã Vaca Jovem
Campeã e Reservada Campeã Vaca Adulta
Campeã e Reservada Campeã Vaca Adulta Maior
Grande Campeã e Reservada de Grande Campeã

§ 1º -Para os títulos de Campeão e Campeã concorrem os primeiros prêmios da categoria. O segundo prêmio da categoria dos campeões concorrem ao título de Reservados Campeões, juntamente com os demais primeiros prêmios.

§ 2º -Para Grande Campeão e Grande Campeã concorrem os Campeões das diversas categorias, com exceção a de Bezerra e Bezerra.

§ 3º -Para Reservado de Grande Campeão e Reservada de Grande Campeã concorrem os Campeões que não obtiveram o título máximo e o Reservado Campeão ou Reservada Campeã da categoria de onde saiu o Grande Campeão ou a Grande Campeã.

§ 4º -Os títulos de Campeões e Campeãs só poderão ser conferidos se houver um mínimo de 15 animais da raça e pertencerem no mínimo a dois criadores.

Art.22º - Nas diferentes raças serão ainda conferidos os seguintes títulos.

a - Conjunto Progênie de Mãe (1º e 2º prêmios):
constituído por dois (02) animais registrados, de qualquer sexo ou idade filhos da mesma reprodutora;

b - Conjunto Progênie de Pai (1º e 2º prêmios):
constituído por quatro (04) animais registrados, de qualquer sexo e idade todos filhos do mesmo reprodutor, podendo ainda ser composto do pai e três filhos.

Parágrafo Único - Os animais para formação de conjuntos devem pertencer ao mesmo expositor, não podendo ser irmãos germanos.

CAPÍTULO VIII

Da contagem de pontos

Art. 23º - Objetivando determinar o expositor mais premiado de cada raça será feita a contagem de pontos, da seguinte forma:

Contagem geral dos pontos

Grande Campeão		35
Reservado de Grande Campeão		25
Campeão Sênior		35
Campeão Sênior Maior		35
Reservado Campeão Sênior		20
Reservado Campeão Sênior Maior		20
Campeão Touro Jovem		25
Reservado de Campeão Touro Jovem		15
Campeão Júnior Maior		25
Reservado Campeão Júnior Maior		15
Campeão Júnior Menor		25
Reservado Campeão Júnior Menor		15
Campeão Bezerra		15
Reservado Campeão Bezerra		10
Grande Campeã		30
Reservada Grande Campeã		25
Campeã Vaca Adulta		25
Campeã Vaca Adulta Maior		25
Reservada Campeã Vaca Adulta		20
Reservada Campeã Vaca Adulta Maior		20
Campeã Vaca Jovem		20
Reservada Campeã Vaca Jovem		15
Campeã Novilha Maior		20
Reservada Campeã Novilha Maior		10
Campeã Novilha Menor		20
Reservada Campeã Novilha Menor		10
Campeã Bezerra		10
Reservada Campeã Bezerra		05
Campeão tipo Frigorífico		15
Conjunto Progênie de Pai:	1º prêmio	50
	2º prêmio	30
Conjunto Progênie de Mãe:	1º premio	40
	2º prêmio	25
Certificado de provas zootécnicas		
Carne	Elite	20
	Superior	10

Leite	Elite	20
	Superior	10
Conjunto Progênie de Mãe:	1º prêmio	40
	2º prêmio	25
Certificado Campeã Novilha Torneio Leiteiro		20
Certificado Reservada Campeã Novilha Torneio Leiteiro		10
Certificado Campeã Vaca Torneio Leiteiro		20
Certificado Reservada Campeã Vaca Torneio Leiteiro		10
Grande Campeã - Torneio Leiteiro		25
Reservada de Grande Campeã - Torneio Leiteiro		20
Campeã em Produção de Gordura - Torneio Leiteiro		15
Melhor Úbere		10
Longevidade Mais Produtiva		20

Cálculo de pontos para classificação simples

	Número de animais	1º Prêmio	2º Prêmio	3º Prêmio	Menção Honrosa
Até	25	3,6	2,5	1,7	0,8
	21	4,3	3,0	2,0	1,0
	18	5,0	3,5	2,3	1,2
	15	6,0	4,2	2,8	1,4
	12	7,5	5,2	3,5	1,8
	09	10,0	7,0	4,7	2,4
	06	15,0	10,0	7,0	3,5
	03	30,0	21,0	14,0	7,0

CAPÍTULO IX

Disposições gerais

Art. 24º - Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Comissão Executiva.